



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 08/06/16

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 7803, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

**Altera o artigo 1º do Decreto nº 6850/2012, alterado pelo Decreto nº 7091/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público corrigir os seus atos a qualquer momento (Súmula 473, do STF);

**CONSIDERANDO** alterações no traçado viário na avenida de ligação Eldourado a Nova Carapina,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 6850/2012, alterado pelo Decreto nº 7091/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 176,55m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), referente à parte do lote 32 da quadra “Z-1” medindo 510,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados) de propriedade de Firma Individual Almir Sponfeldner, inscrita no CNPJ sob nº. 27.313.683/0001-9, imóvel este matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob nº. 128 Livro 2-A, situado no Loteamento Nova Carapina, localizado na Rua Teófilo Otoni, Bairro Nova Carapina, Distrito Sede, Serra – ES”.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 7 de junho de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 80.597/2012 e apenso  
jmm